



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP nº 670/2017

São Luís, julho de 2017.

Institui o Grupo de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), instituída pela Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a publicação pelo Conselho Nacional de Justiça de diretrizes gerais para a implantação da Gestão de Segurança da Informação no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO as diretrizes, requisitos e práticas apontadas pelas normas NBR ISO/IEC 27000, 27001, 27002 e 27003 e 27005.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação (GTRISI) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º O GTRISI será composto por 6 (seis) membros, nominados no Anexo Único desta Portaria:

- I - o chefe da Seção de Segurança da Informação;
- II - o chefe da Seção de Apoio ao PJe;
- III - o chefe do Setor de Infraestrutura Computacional;
- IV - o chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas;
- V - o chefe do Setor de Governança de TI;
- VI - o chefe do Setor de Relacionamento com o Cliente;

Art. 3º Compete ao Grupo de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança da Informação:

- I - decidir sobre os procedimentos técnicos a serem adotados na resposta a incidentes da informação;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

II - diligenciar para coletar e proteger evidências;
III - solucionar e documentar incidentes;
IV - manter a Seção de Segurança da Informação informada sobre o *status* do incidente.

Art. 4º Os membros do GTRISI, em suas ausências, serão representados pelos seus substitutos legais.

Art. 5º O GTRISI convocará outros servidores para colaborar na resposta e tratamento de incidentes de segurança da informação, sempre que julgar necessário.

Art. 6º A atuação neste grupo ocorrerá sem prejuízo das demais atividades do servidor;

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

São Luís, julho de 2017.

(assinado eletronicamente)
Des. JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

/CTIC



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO ÚNICO

- STANLEY ARAUJO DE SOUSA, chefe da Seção de Segurança da Informação;
- GUTEMBERG PEREIRA VIDAL SANTOS, chefe da Seção de Apoio ao PJe;
- AURED DE FREITAS COSTA RODRIGUES, chefe do Setor de Infraestrutura Computacional;
- GILBERTO CUNHA FILHO, chefe do Setor de Desenvolvimento de Sistemas;
- RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, chefe do Setor de Governança de TI;
- CARLOS EDUARDO FERREIRA MARINS, chefe do Setor de Relacionamento com o Cliente;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS (Lei 11.419/2006)
EM 12/07/2017 09:43:54 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CACA518A0B.DD9079381F.E77855BD0C.2827F2A604